



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001120250124000184

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação para a prestação de serviços técnicos na manutenção/reparo de equipamentos de informática e no processamento de dados junto à Secretaria da Assistência Social do Município de São João do Jaguaribe é fundamentada na crucialidade de garantir o funcionamento eficiente dos equipamentos de TI que são essenciais para a continuidade das atividades administrativas e assistenciais. O problema identificado é o acúmulo de ineficiências e o potencial aumento de falhas nos equipamentos devido à falta de manutenção preventiva e corretiva realizada de maneira adequada.

Do ponto de vista do interesse público, a contratação é essencial para assegurar a disponibilidade contínua dos serviços prestados pela Secretaria, os quais dependem significativamente da operabilidade dos sistemas informatizados. Equipamentos bem mantidos garantem maior eficiência, confiabilidade e extensão da vida útil, reduzindo interrupções que poderiam comprometer o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social atendida pela Secretaria.

A aplicação da Lei 14.133 enfatiza a importância do correto planejamento e execução de contratos que visem à eficiência operacional e à economicidade (Art. 18, §1º, inciso I). Portanto, esta contratação visa abordar diretamente essas questões, garantindo a qualidade do serviço público prestado e o uso racional dos recursos disponíveis, sendo isso um ponto fortemente alinhado com os princípios da eficiência, da economicidade e da responsabilidade na gestão pública.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria da Assistência Social	Nisia Chaves Machado
Fundo Municipal de Educação	Wesio Samir Maia Chaves
Fundo Municipal de Saúde	DAVI LIMA OLIVEIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção descreve os requisitos necessários e suficientes para a realização da contratação de serviços técnicos de manutenção/reparo de equipamentos de informática e processamento de dados, de modo a garantir a escolha da solução mais





adequada. Serão considerados critérios e práticas de sustentabilidade, observando as leis e regulamentações específicas, e assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho.

- **Requisitos Gerais:**

- Os prestadores de serviço devem possuir experiência comprovada em manutenção de equipamentos de informática e processamento de dados.
- Capacidade de atender às demandas específicas da Secretaria de Assistência Social do município com agilidade e qualidade.
- Garantir a continuidade do funcionamento dos equipamentos críticos para as operações da secretaria.

- **Requisitos Legais:**

- As empresas contratadas devem estar devidamente registradas e em conformidade com todas as normativas legais para a prestação de serviços técnicos no país.
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista na entrega dos documentos de habilitação.
- Atendimento às normas de licenciamento ambiental, quando aplicável.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Implementação de práticas que minimizem o impacto ambiental, como a correta destinação dos resíduos eletrônicos gerados durante a prestação dos serviços.
- Empresas devem adotar medidas de eficiência energética na manutenção e uso de equipamentos.
- Preferência por fornecedores que possuam certificações de práticas sustentáveis reconhecidas no mercado.

- **Requisitos da Contratação:**

- Prestação de serviços em local indicado pela Secretaria, com garantia de suporte técnico contínuo.
- Substituição e reparo imediatos de peças e componentes que apresentem falhas, assegurando o mínimo de interrupção dos serviços.
- Fornecimento de relatórios técnicos detalhados sobre cada manutenção/reparo realizado.
- Oferta de um canal de comunicação direto para suporte técnico.

Os requisitos acima descritos são essenciais para a contratação e visam garantir o atendimento pleno das necessidades estabelecidas pela Secretaria de Assistência Social de São João do Jaguaribe. Esses requisitos foram definidos evitando-se especificações desnecessárias, de modo a preservar a competitividade do processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação dos serviços técnicos de manutenção/reparo de equipamentos de informática e no processamento de dados junto à Secretaria da Assistência Social do Município de São João do Jaguaribe, foi realizado um levantamento de mercado para identificar as práticas vigentes e soluções disponíveis. A seguir, apresentam-se as principais soluções de contratação observadas entre fornecedores e órgãos públicos:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Esta abordagem envolve a escolha de um





fornecedor que possa prestar os serviços necessários sem intermediários. Esta opção é favorável quando existe um fornecedor com capacidade técnica comprovada e oferta vantajosa em termos de preço e qualidade dos serviços.

- **Contratação através de terceirização:** Neste modelo, uma empresa terceirizada é contratada para gerenciar e executar todas as tarefas de manutenção e reparo. Esta solução pode ser vantajosa do ponto de vista operacional, garantindo a continuidade do serviço e o aproveitamento das competências especializadas da empresa terceirizada.
- **Formas alternativas de contratação:** Inclui a parceria com outras entidades que já possuem contratos similares, adesão a atas de registro de preços ou a utilização de consórcios que possibilitem melhores condições contratuais através de economias de escala.

Após a análise das soluções disponíveis, a contratação através de terceirização é considerada a mais adequada para atender às necessidades desta contratação. Esta solução assegura a prestação contínua e eficiente dos serviços necessários, além de permitir à Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe capitalizar o conhecimento técnico especializado e a capacidade de resposta rápida de uma empresa dedicada ao suporte técnico.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de serviços técnicos na manutenção/reparo de equipamentos de informática e no processamento de dados junto à Secretaria da Assistência Social do Município de São João do Jaguaribe é abrangente e visa atender integralmente às necessidades identificadas no levantamento técnico realizado. Abaixo, descrevemos os principais componentes e justificativas da solução:

- **Computadores Desktop e Notebooks:** A manutenção abrangerá desde a substituição de peças avariadas, como processadores e memória RAM, até atualizações de hardware e software que garantam o funcionamento eficiente dos equipamentos. A utilização de componentes atualizados atende ao princípio da economicidade, evitando a necessidade de novas aquisições a curto prazo.
- **Impressoras Multifuncionais:** O foco da solução é assegurar que as funções de impressão, cópia, digitalização e fax sejam promovidas com qualidade. A solução inclui a troca de toners em regime de consignação e reparos mecânicos especializados, essenciais para a continuidade dos serviços administrativos.
- **Servidores:** Serão realizadas ações de monitoramento de desempenho e atualizações de firmware, fundamentais para a segurança dos dados processados e armazenados. A manutenção preventiva garantirá a disponibilidade contínua dos sistemas que suportam as iniciativas da Secretaria.
- **Equipamentos de Rede:** Soluções para roteadores e switches focarão na otimização da largura de banda e na configuração de segurança para proteger as informações sensíveis contra acessos não autorizados, alinhando-se com o princípio da segurança jurídica.

Justifica-se que esta solução é a mais adequada existente no mercado por combinar serviços de manutenção preventiva e corretiva que atendem diretamente às características técnicas dos equipamentos utilizados pela Secretaria. A escolha dos serviços propostos visa maximizar o ciclo de vida dos equipamentos, reduzir





interrupções operacionais e assegurar que os recursos tecnológicos estejam sempre alinhados com as demandas crescentes dos serviços públicos, garantindo a eficiência e a integridade das operações administrativas.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	MANUTENÇÃO/REPARO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	3,000	Serviço
Especificação: Manutenção e conserto de equipamentos Secretaria de Saúde -12 meses			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	MANUTENÇÃO/REPARO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	3,000	Serviço	18.720,00	56.160,00
Especificação: Manutenção e conserto de equipamentos Secretaria de Saúde -12 meses					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a decisão de parcelamento do objeto da contratação para a prestação de serviços técnicos na manutenção/reparo de equipamentos de informática e no processamento de dados foi realizada com base nas seguintes justificativas:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

O objeto da licitação foi analisado e determinado como tecnicamente divisível. Isso se deve à natureza variada dos serviços envolvidos, que incluem desde a manutenção de hardware até o suporte em redes e processamento de dados, o que permite a separação em lotes distintos sem prejuízo para a funcionalidade ou resultados pretendidos pela Administração.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:

A viabilidade técnica e econômica do parcelamento foi assegurada por meio de avaliações que garantiram que a qualidade e eficácia dos resultados não serão comprometidas. Cada parte do serviço mantém sua autonomia técnica, permitindo que sejam cumpridas com a eficiência esperada.

3. Economia de Escala:

O parcelamento está estruturado de maneira a evitar a perda de economia de escala, o que significa que os custos não aumentarão de forma significativa com a divisão em lotes. A segmentação está alinhada a garantir o melhor aproveitamento dos recursos sem onerar excessivamente a Administração.





4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

A opção pelo parcelamento promove uma maior competitividade, permitindo a participação de um número ampliado de fornecedores, incluindo aqueles de menor porte, que podem se qualificar para executar partes específicas do objeto. Isso potencializa o aproveitamento do mercado e pode resultar em melhores condições de contratação.

5. Análise do Mercado:

Uma análise de mercado foi realizada para subsidiar a decisão, indicando que as práticas do setor favorecem o parcelamento, uma vez que incentivam a entrega especializada e maximizam a qualidade do serviço por meio da segmentação em lotes.

A decisão de prosseguir com o parcelamento alinha-se com o objetivo de garantir a efetividade da contratação e está devidamente documentada para assegurar a transparência e conformidade com as normas vigentes.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para prestação de serviços técnicos na manutenção/reparo de equipamentos de informática e no processamento de dados junto à Secretaria da Assistência Social do Município de São João do Jaguaribe está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe para o exercício financeiro de 2025.

- Consta no Plano de Contratações Anual a previsão de necessidades relacionadas à manutenção e reparo de equipamentos de tecnologia da informação, reforçando a importância desses serviços para garantir a continuidade e eficiência das atividades desempenhadas pela Secretaria de Assistência Social.
- O planejamento estratégico do município prioriza a modernização e manutenção efetiva dos equipamentos de informática, considerando como essencial para aprimorar o atendimento ao público e otimizar o processamento de dados institucionais.
- O alinhamento com as diretrizes do planejamento orçamentário e financeiro assegura que os recursos destinados a esta contratação estão devidamente previstos e serão utilizados com base em critérios de economicidade e eficiência, conforme os princípios dispostos na Lei 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos

Os resultados esperados com a contratação de serviços técnicos para manutenção e reparo de equipamentos de informática e processamento de dados incluem:

- Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de informática da Secretaria de Assistência Social do Município de São João do Jaguaribe, assegurando a continuidade das atividades administrativas e assistenciais.
- Aumentar a vida útil dos equipamentos através de manutenção preventiva e





corretiva adequadas, reduzindo a necessidade de aquisições frequentes de novos equipamentos e promovendo economia para a administração pública.

- Reduzir o tempo de inatividade dos equipamentos, melhorando a eficiência operacional da secretaria e, conseqüentemente, a qualidade dos serviços prestados à população.
- Alinhar a contratação ao princípio da economicidade previsto na Lei 14.133/2021, por meio da otimização dos recursos públicos investidos na manutenção e reparo dos equipamentos de informática.
- Implementar práticas de gerenciamento de TI que garantam a segurança e a performance dos dados processados pela secretaria, contribuindo para decisões informadas e eficazes no atendimento às demandas sociais do município.
- Contribuir para a sustentabilidade ambiental ao promover o descarte adequado dos resíduos eletrônicos, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento nacional sustentável citados na Lei 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a efetividade da contratação e o adequado atendimento das necessidades da Secretaria da Assistência Social do Município de São João do Jaguaribe, serão adotadas as seguintes providências:

- **Capacitação de Servidores:** Realizar treinamentos para funcionários da Secretaria da Assistência Social que serão responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo que compreendam todos os aspectos técnicos e operacionais envolvidos.
- **Designação de Responsáveis:** Designar formalmente os servidores que atuarão como fiscais do contrato, de acordo com o princípio da segregação de funções, para monitorar a execução dos serviços e assegurar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- **Formalização de Processos:** Elaborar e formalizar procedimentos internos para acompanhamento e controle dos serviços prestados, estabelecendo fluxos de comunicação entre a contratada e a administração pública.
- **Infraestrutura Tecnológica:** Garantir que a infraestrutura de tecnologia da informação da Secretaria esteja adequada para facilitar a execução dos serviços, incluindo acesso a sistemas e ferramentas necessárias para o trabalho dos técnicos responsáveis pela manutenção e reparo dos equipamentos.
- **Monitoramento Contínuo:** Estabelecer um cronograma de reuniões periódicas entre a administração da Secretaria e a empresa contratada para revisar o andamento dos serviços, discutir eventuais problemas e implementar melhorias no processo.
- **Auditoria de Conformidade:** Prevê auditorias regulares para verificar a conformidade dos serviços prestados às normas contratuais e legais, bem como a eficácia das medidas mitigadoras de impactos ambientais adotadas.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços na presente contratação foi fundamentada em uma análise cuidadosa das características específicas dos serviços





a serem contratados, em conformidade com a Lei 14.133/2021. Considerando os parâmetros estabelecidos pela legislação, a seguir são detalhados os motivos que embasam essa escolha:

- 1. **Natureza do Serviço:** A prestação de serviços técnicos na manutenção e reparo de equipamentos de informática e no processamento de dados possui características de especificidade e customização que não se alinham à modalidade de registro de preços, a qual é mais indicada para contratações de bens ou serviços padronizados e recorrentes.
- 2. **Demanda Específica:** A contratação tem um escopo bem definido quanto aos serviços e ao volume a ser contratado, diferindo do cenário típico de incerteza quanto à quantidade e frequência que justificaria o uso do registro de preços.
- 3. **Análise de Mercado:** Realizou-se um levantamento mercadológico que confirmou a suficiência de fornecedores capacitados a atender essa demanda específica sem a necessidade de flexibilização proporcionada pelo registro de preços.
- 4. **Vantagens Econômicas:** A execução por contratação direta, sem o registro de preços, mostrou-se mais vantajosa em termos de economicidade, considerando o custo-benefício atrelado aos serviços específicos necessários no momento.
- 5. **Urgência da Demanda:** A necessidade imediata dos serviços de manutenção e reparo, devido à sua relevância para o funcionamento ininterrupto da Secretaria de Assistência Social, não permite a espera pelos trâmites adicionais associados ao sistema de registro de preços.
- 6. **Gestão e Controle:** A contratação direta proporciona um controle mais rigoroso sobre a execução do contrato, com foco na qualidade e na adequação das soluções específicas às necessidades da Secretaria.

Essas considerações evidenciam que a opção pelo procedimento convencional de contratação direta atende melhor ao interesse público e às demandas específicas da presente situação, conforme a legislação vigente.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio nesta contratação será vedada. A decisão está fundamentada nos dispositivos da Lei 14.133, especificamente no Art. 15, que aborda as normas para participação de consórcios em licitações. Com base nas características e nas exigências técnicas do serviço a ser contratado, a formação de consórcio não se justifica, considerando que:

- O objeto da contratação não demanda a soma de capacidades técnico-operacionais comuns em casos de elevada complexidade que poderia justificar a formação de consórcios.
- Nenhum requisito específico da contratação exige um acúmulo de recursos ou expertise que não poderia ser atendido por uma única empresa qualificada individualmente.
- O parcelamento do objeto não foi considerado pertinente, conforme detalhado em seção específica, portanto, não há vantagem técnica ou econômica em permitir consórcios para este processo.
- A adoção de consórcio poderia limitar a competitividade do certame, contrariando o princípio da competitividade e a eficiência da seleção da proposta





mais vantajosa para a Administração.

Assim, ao vedar a participação de consórcios, assegura-se uma competição mais justa e alinhada aos princípios norteadores da nova lei, especialmente no que concerne à economicidade, impessoalidade e transparência na condução das licitações públicas.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No âmbito da contratação para prestação de serviços técnicos na manutenção/reparo de equipamentos de informática e no processamento de dados junto à Secretaria da Assistência Social do Município de São João do Jaguaribe, foram identificados os seguintes impactos ambientais potenciais, acompanhados das medidas mitigadoras planejadas:

- **Geração de Resíduos Eletrônicos:**
 - Impacto: Substituição de peças e componentes pode resultar na geração de resíduos eletrônicos.
 - Medida Mitigadora: Estabelecer parcerias com empresas especializadas no manejo e destinação apropriada de resíduos eletrônicos, garantindo que os materiais descartados sejam reciclados ou descartados de maneira ambientalmente responsável.
- **Consumo de Energia:**
 - Impacto: O uso de equipamentos durante a manutenção e processamento contribui para o aumento do consumo de energia.
 - Medida Mitigadora: Implementar práticas de eficiência energética, tais como a manutenção e otimização dos sistemas para reduzir o consumo de energia.
- **Descarte Inadequado de Componentes:**
 - Impacto: Mau gerenciamento do descarte pode levar à contaminação ambiental.
 - Medida Mitigadora: Capacitar técnicos e pessoal envolvido sobre a importância e os métodos corretos para o descarte de componentes eletrônicos, alinhados às legislações ambientais vigentes.

Essas medidas estão alinhadas com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido na Lei 14.133, de maneira a mitigar os impactos ambientais adversos e promover a responsabilidade socioambiental durante a execução da contratação.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Analisando todos os aspectos abordados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para prestação de serviços técnicos na manutenção/reparo de equipamentos de informática e no processamento de dados junto à Secretaria da Assistência Social do Município de São João do Jaguaribe é viável e razoável. Esta contratação atende a uma necessidade real e imediata da administração pública, fundamental para a contínua prestação de serviços de qualidade à população.





Considerando a fundamentação legal estabelecida pela Lei 14.133, que rege as licitações e contratos na busca pela eficiência, economicidade e satisfação do interesse público, o processo atende aos princípios e diretrizes estipulados, destacando-se:

- A adequação do objeto do contrato às reais necessidades operacionais da Secretaria da Assistência Social, assegurando a manutenção do bom funcionamento dos sistemas de informática essenciais às suas atividades diárias.
- A perspectiva de economicidade, considerando a definição precisa do objeto e a escolha criteriosa dos serviços a serem contratados com base no levantamento de mercado, buscando preços compatíveis com os praticados no setor.
- O alinhamento da contratação com os objetivos de transparência e competitividade, garantindo um processo isonômico e aberto ao mercado, conforme os princípios da Lei 14.133.
- A expectativa de resultado assertivo, promovendo não apenas a manutenção dos equipamentos em condições adequadas, mas garantindo um incremento na eficiência das operações da Secretaria, o que resultará em melhor desempenho no atendimento ao público.

Portanto, é recomendado o prosseguimento do processo licitatório, com vistas à celebração do contrato para a execução dos serviços necessários, atendendo integralmente aos dispositivos legais e às necessidades da Secretaria da Assistência Social.

São João do Jaguaribe / CE, 27 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

ISLANA SHIRLEY DO NASCIMENTO OLIVEIRA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

TALITA CARLA DE OLIVEIRA CHAVES
MEMBRO

assinado eletronicamente

FRANCISCO RODRIGO SILVA DE ALMEIDA
MEMBRO

